



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



Relatório Nº JFRJ-REL-2021/00034

UNIDADE GESTORA AUDITADA: Seção Judiciária do Rio de Janeiro - SJRJ

ÁREA DA GESTÃO : Gestão das Aquisições

PERÍODO DE REALIZAÇÃO : janeiro a dezembro de 2020

Processo: JFRJ-ADM-2020/00198



Assinado digitalmente por DANIEL BOMFIM UCHOA.
Assinado com senha por CHRISTIANE NEGRAO SANTOS e ROBERTA CHRISTINA MENDES DE FIGUEIREDO.
Documento Nº: 3068008-621 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3068008-621>



JFRJREL202100034A

SIGA

I - DA AUDITORIA

Natureza:

Auditoria de Conformidade

Ato originário: Item 2.1 do Plano Anual de Auditoria de 2020

Objeto: Procedimentos licitatórios

Objetivo: Avaliar a regularidade instrutória, os controles internos e a conformidade dos procedimentos licitatórios.

Técnicas de Auditoria Aplicadas: Exame de registros e correlação das informações obtidas.

Equipe: Roberta Christina Mendes de Figueiredo - matrícula 11.632

II - DAS UNIDADES AUDITADAS:

Unidades Administrativas responsáveis pela gestão das aquisições no órgão.

Vinculação Organizacional: Secretaria Geral - SG/SJRJ.



Assinado digitalmente por DANIEL BOMFIM UCHOA.
Assinado com senha por CHRISTIANE NEGRAO SANTOS e ROBERTA CHRISTINA MENDES DE FIGUEIREDO.
Documento Nº: 3068008-621 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3068008-621>



JFRJREL202100034A

III - LISTAS DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

ACH Achado de Auditoria

CJF Conselho da Justiça Federal

CNJ Conselho Nacional de Justiça

DES Despacho

DIAUD Divisão de Auditoria da Gestão Contábil e Financeira

MEM Memorando

NAU Nota de Auditoria

PAA Plano Anual de Auditoria

SCO Subsecretaria de Controle Interno

SEALC Seção de Auditoria de Licitações e Contratos

SG Secretaria Geral

SIGA Sistema Integrado de Gestão Administrativa

SJRJ Seção Judiciária do Rio de Janeiro

TCU Tribunal de Contas da União

TRF2 Tribunal Regional Federal da 2ª Região



IV - SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Fundamentação	5
1.2 - Visão Geral do Objeto	5
1.3- Objetivo e Escopo	6
1.4- Limitações de Auditoria	6
2- AMOSTRA E PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	6
3- MONITORAMENTO DE AUDITORIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7
4- CONCLUSÃO	7



Assinado digitalmente por DANIEL BOMFIM UCHOA.
Assinado com senha por CHRISTIANE NEGRAO SANTOS e ROBERTA CHRISTINA MENDES DE FIGUEIREDO.
Documento Nº: 3068008-621 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3068008-621>



JFRJREL202100034A

1 - INTRODUÇÃO

1.1- Fundamentação

Em cumprimento ao item 2.1 do Anexo do Plano Anual de Auditoria de 2020 - PAA2020, aprovado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2, por meio do Memorando nº TRF2-MEM-2019/07645, com as alterações autorizadas pelo r. Despacho nº TRF2-DES-2020/28446, foi realizada a presente auditoria, no âmbito da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - SJRJ, tendo por objeto os procedimentos licitatórios do órgão.

A auditoria, prevista para ser realizada no período de janeiro a dezembro de 2020, foi executada pela servidora em exercício na SCO, nas dependências do órgão até o mês de março de 2020 e, nos meses subsequentes, em trabalho remoto, em virtude das intercorrências advindas da Pandemia da COVID-19.

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do art. 26 da Resolução CNJ nº 309/2020, pela servidora Roberta Christina Mendes de Figueiredo (Supervisora da Seção de Auditoria de Licitações e Contratos), sob a supervisão do diretor da Unidade, Daniel Bomfim Uchôa, e apoio da Coordenadora de Suporte à Auditoria, Christiane Negrão Santos.

1.2 - Visão Geral do Objeto

A aquisição de bens e serviços na Administração Pública, em regra, é realizada através de procedimento licitatório, ressalvados os casos específicos previstos em lei, nos termos do inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal.

A seleção da proposta mais vantajosa pelo ente público exige o cumprimento de diretrizes normativas e principiológicas específicas. O objeto da presente auditoria é a avaliação dos procedimentos licitatórios da SJRJ.

Foram adotados os seguintes critérios normativos de conformidade:

Diretrizes Gerais:

- Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos
- Lei nº 9784/99 - Regula o Processo Administrativo
- Decreto nº 10.024/19 - Pregão Eletrônico
- Decreto 7.892/13 - Registro de Preços
- Lei Complementar nº 123/2006 - Regulamento da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Decreto 8.538/15 - Regulamenta tratamento favorecido para ME/EPP
- Resolução CNJ nº 201/2015 - Sustentabilidade
- Acórdão TCU nº 3.030/2015 - Plenário - Recomendações afetas à área de aquisições
- Ementas da Súmula TCU nº 177, 247, 253, 254, 258, 259, 262, 263, 269, 270, 272, 275, 281, 283, 289;
- Diretrizes internas

Engenharia:

- Decreto nº 7.983/2013 - Elaboração de Orçamentos - Obras e Serviços de Engenharia
- Resolução CNJ 114/2010 - Obras e Serviços de Engenharia
- Resolução CJF 339/2015 - Manual de Contratação de Projetos de Arquitetura e Engenharia



- Resolução CJF 479/2018 - Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética
- Resolução CJF 523/2019 - Obras e Serviços de Engenharia
- Resolução CJF 560/2019 - Manual de Acessibilidade
- Acórdão TCU nº 2622/2013 - Plenário - Estudos de BDI - Engenharia
- Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - TCU

Tecnologia da Informação:

- Decreto nº 7174/2010 - Contratação de bens e serviços de informática (preferência)
- Resoluções CJF nº 279/2013 (MCTI-JF) e CNJ nº 182/2013
- CJF-RES-2018/00477 c/c Resolução CNJ nº 211/2015 - Nivelamento de TI
- IN 01/2019 - Contratações de Tecnologia da Informação (Poder Executivo)

1.3 - Objetivo e Escopo

O presente trabalho teve como objetivo avaliar se os atos e fatos da gestão atendem às condições, às regras e aos regulamentos aplicáveis, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria dos processos de trabalho da SJRJ, tendo como escopo a avaliação dos procedimentos licitatórios relativos ao exercício de 2020, respondendo à seguinte questão:

Questão : Os atos praticados nas fases de planejamento da contratação e seleção de fornecedor atendem às diretrizes normativas e jurisprudências vigentes?

1.4 - Limitações de Auditoria

As avaliações são realizadas em conformidade com a força de trabalho existente. Para o tema em questão do PAA2020, houve disponibilidade de 1 auditor, com o suporte da Coordenadoria de Apoio à Auditoria - CSAU e da Direção da Unidade.

2 - AMOSTRA E PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

A amostra foi avaliada a partir dos processos administrativos de execução orçamentária e financeira disponíveis no sistema eletrônico SIGA-DOC.

No curso do exercício, sobre o tema, dos 92 (noventa e dois) pregões eletrônicos realizados, foram examinados 55 (cinquenta e cinco) processos administrativos de execução financeira e orçamentária e emitidas 51 (cinquenta e uma) Notas de Auditoria, correspondentes a 59,78% (cinquenta e nove vírgula setenta e oito por cento) das licitações da SJRJ, contendo as divergências encontradas, os critérios normativos e a recomendação para saneamento.

Vale registrar que, dos 92 (noventa e dois) procedimentos licitatórios realizados em 2020, 06 (seis) pregões foram desertos/ revogados/ fracassados.

Todos os procedimentos licitatórios do órgão examinados, neste exercício, foram realizados na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, tendo sido identificados instrumentos de controle Formulários de Solicitação Eletrônica da Contratação, Análise de Riscos e Formulário de Planejamento da Contratação na intranet da SJRJ, atualmente com atualização para 2021 (disponível em <https://intranet.jfrj.jus.br/servico/contratacoes/planejamento/processo-de-aquisicoes-para-2021>. Acesso em 27/01/2021), contendo elementos legais para realização dos certames e composição do edital.

Presentes, ainda, instância de controle legal na Subsecretaria Jurídico-Administrativa do órgão, nos termos da Lei nº 8.666/93, e o instrumento de controle do Pregoeiro, todos inseridos nos autos, de modo a mitigar riscos nas aquisições do órgão.



Assinado digitalmente por DANIEL BOMFIM UCHOA.
Assinado com senha por CHRISTIANE NEGRAO SANTOS e ROBERTA CHRISTINA MENDES DE FIGUEIREDO.
Documento Nº: 3068008-621 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3068008-621>



As fragilidades identificadas versaram sobre aspectos instrutórios, erros materiais e divergências foram saneadas ao longo do exercício. Tem-se, portanto, que, da comparação da situação encontrada com o critério estabelecido no Programa de Auditoria não foram identificados fatos relevantes que ensejassem recomendações desta Unidade.

3 - MONITORAMENTO DE AUDITORIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O monitoramento das recomendações de exercícios anteriores será realizado no curso de 2021, nos moldes do § 2º, art. 57, da Resolução CNJ nº 308/2020.

4 - CONCLUSÃO

Extrai-se do presente trabalho de auditoria, consubstanciado neste relatório, à vista da amostra avaliada, que os aspectos relacionados à conformidade com a legislação vigente, relativo ao processo de trabalho atinente às fases de planejamento da contratação e seleção de fornecedor na SJRJ revelaram-se satisfatórios, não tendo sido identificados problemas de natureza grave que impliquem em risco de dano ao erário ou de comprometimento direto das metas estratégicas.

É o Relatório. À superior consideração.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.

ROBERTA CHRISTINA MENDES DE FIGUEIREDO
SUPERVISOR
SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHRISTIANE NEGRAO SANTOS
COORDENADOR
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

DANIEL BOMFIM UCHÔA
DIRETOR DE SUBSECRETARIA
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

